



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 421 / 70.

Concede aumento de vencimento ao
funcionalismo Municipal e dá outras
providências.

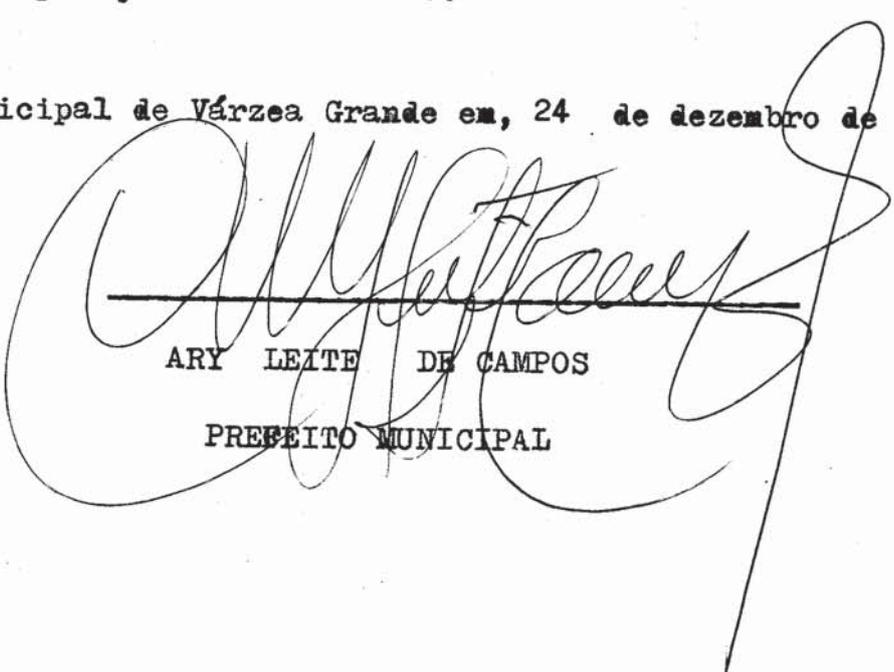
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Poder Executi
vo sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica concedido ao funcionalismo Municipal um aumento /
de 20% sôbre os vencimentos que percebe atualmente.

Artº 2º-O aumento objeto desta Lei passa a vigorar a partir /
de janeiro do exercício de 1971 e encontra-se incluído no Orçamento
do referido exercício.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro /
próximo, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 24 de dezembro de 1970



ARY LEITE DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL